LIDO
Em, 21 / 08 / 12
DCLG 12079
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 6708 /2012

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transparência de Renda, a implantação de restaurante comunitário no Setor Sul do Gama – RA II."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transparência de Renda, a implantação de restaurante comunitário no Setor Sul do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Setor Sul Gama, visto que, o Setor Sul é um dos setores mais humildes do Gama, e com grande contingente de pessoal.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

> ***Art. 7º*** *São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*
>
> ...

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO 15/8/2012 15:10

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6708 / 2012
Folha Nº 01

> ***IV*** *– salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia,* ***alimentação,*** *educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Ressaltamos que, existe restaurante comunitário no Setor Central do Gama, mas, o Setor Central é um local onde residem as pessoas com melhor poder aquisitivo da cidade e, o restaurante não consegue atender as demandas.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 2012.

Deputado Distrital ***AGACIEL MAIA***
Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6708/2012
Folha Nº 02-4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 22/08/2012

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6708 / 2012
Folha Nº 03 - 4